

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 93/2026

Patos de Minas, 17 de abril de 2026.

Ao senhor

Reginaldo Resende Silva

Rua Francisco de Paula Moura Neto, nº 115 - Centro

CEP: 38810-000 – Rio Paranaíba/MG

Assunto: **Comunicação da decisão de indeferimento do processo de intervenção ambiental**

Referência: Processo nº 2100.01.0026789/2023-32 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Prezado (a),

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **indeferimento do processo administrativo de intervenção ambiental nº 2100.01.0026789/2023-32**, do empreendedor/empreendimento **Reginaldo Resende Silva / Fazenda Salsa e Catulés - Matrícula(s): 1.696 e 16.720**, alusivo ao requerimento de **supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com e sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP**, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, pelos motivos expostos no Parecer nº 15/IEF/URFBIO AP - NUREG/2026 (ID 133046528).

O desacordo com o disposto no artigo 112 e demais do Decreto 47.383, de 02 de março de 2018, sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora indeferido.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Frederico Fonseca Moreira

Supervisor Regional - MASP 1174359-8

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 17/04/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137894969** e o código CRC **B7222605**.

Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000